



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

LEI Nº 1.612, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.518.368,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZOITO MIL, TREZENTOS E SESENTA E OITO REAIS) JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Renato Raupp Ribeiro, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 1.518.368,00 (hum milhão, quinhentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e oito reais) junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, na seguinte rubrica:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ÓRGÃOS SUBORDINADOS

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Recurso: 1.125 – Conv. FPE nº 1587/2013 – METROPLAN Asphalt. Estr. Maracanã

Programa de Trabalho: 6.005 – Ampl. e Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura

1.182 – Asfaltamento Estrada do Maracanã – Conv. Nº 1587/2013

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 1.518.368,00.

Art. 2º. Servirá para cobertura deste crédito especial o recebimento de recursos financeiros do Convênio FPE nº 1587/2013, na fonte 1125 – Conv. FPE nº 1587/2013 – METROPLAN Asphalt. Estr. Maracanã.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 12 de novembro de 2013.

RENATO RAUPP RIBEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luciana Soares Raupp
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”